PROGRAMA DE METAS

2013
2016

Prefeitura
de **Jundiaí**

Cuidar da cidade
é cuidar das pessoas

PROGRAMA DE METAS

A sistemática implantada por esta Gestão contempla a realização de programas e ações em conformidade com o Plano Diretor, Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme dispõe o artigo 73 – A, parágrafo 1º, Inciso III da Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí de nº 55 de 17 de julho de 2012.

Todas as ações de governo apresentadas nesse Programa de Metas estão organizadas segundo objetivos estratégicos, indicadores e suas metas alinhadas aos eixos estruturantes do Projeto de Governo, conforme discriminação a seguir:

I – Cuidar das Pessoas
II- Crescer com Qualidade de Vida
III- Desenvolver com Inclusão Social
IV- Gestão Eficiente e Transparente
V- Integração Regional

Dessa maneira, os eixos estruturantes assumem o papel de orientadores dos objetivos, cujo desenvolvimento processar-se-á de forma integrada e convergente. De conformidade com essa linha de condução, as ações integradas representam o trabalho conjunto dos diversos órgãos da Administração Pública empenhados na realização dos objetivos e a convergência, gerará o resultado objetivado, por meio desse esforço conjugado.

SUMÁRIO

EIXO I – CUIDAR DAS PESSOAS....003

Objetivo 1 – Saúde mais ágil, eficiente e humana....003

Objetivo 2 – Educação Plena: da Creche à Universidade....004

Objetivo 3 – Valorização, Ampliação e Universalização da Cultura....005

Objetivo 4 – Democratização do Acesso ao Esporte....006

Objetivo 5 – Inclusão e Desenvolvimento Social....007

Objetivo 6 – Construção da Igualdade Política e Social das Mulheres....008

Objetivo 7 – Nossa Juventude com Mais Oportunidades....009

Objetivo 8 – Defesa da Terceira Idade....010

Objetivo 9 – Promoção da Igualdade Racial....011

Objetivo 10 – Vida Ativa para as Pessoas com Deficiência....012

Objetivo 11 – Segurança Pública e Justiça Social....013

EIXO II – CRESCER COM QUALIDADE DE VIDA....014

Objetivo 12 – Planejamento e Desenho Urbano....014

Objetivo 13 – Melhor Mobilidade, Menos Tráfego....015

Objetivo 14 – Reforma Urbana e Habitação....016

Objetivo 15 – Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos....017

EIXO III– DESENVOLVER COM INCLUSÃO SOCIAL....018

Objetivo 16 – Desenvolvimento Econômico....018

Objetivo 17 – Ciência e Tecnologia....019

Objetivo 18 – Agricultura....020

Objetivo 19 – Abastecimento....021

Objetivo 20 – Turismo Rural....022

EIXO IV– GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE....023

Objetivo 21 – Gestão e Finanças....023

Objetivo 22 – Gestão Transparente....024

EIXO V – INTEGRAÇÃO REGIONAL....025

Objetivo 23 – Do Local para o Global: Desenvolvimento Regional....025

I - CUIDAR DAS PESSOAS

O que Jundiaí tem de mais valioso é a sua população e, por isso, é necessário governar para atender as suas necessidades. Este governo está totalmente voltado para cuidar, de maneira mais humana, dos cidadãos que aqui residem. Esse eixo engloba os seguintes objetivos:

Objetivo 1 - Saúde Mais Ágil, Eficiente e Humana (Alíneas d, f,g,h)[1]

Indicadores:

- ✓ Elevar o número de leitos para 2,3 leitos/1000 habitantes; (*fonte CNES – CadNacEstab de Saúde- Base 2010 = 1,8 leitos/1000 habitantes.)*
- ✓ Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 9,5 por 1000 nascimentos; *(Fonte: SIC SP Base 2011=10,5)*
- ✓ Aumentar em 6 vezes o número de habitantes na área de cobertura do atendimento do Programa Saúde da Família –PSF.*(Fonte: SMS-Base 2012=25.000 habitantes).*

Metas:

- ✓ Ampliar o número de leitos hospitalares em mais 200 leitos;
- ✓ Elevar progressivamente o índice de 84,98% para 90% o atendimento pré-natal das mães, inclusive em condição de moradoras de rua, com 7 ou mais consultas; *(Fonte: SIC.SP 2011*)
- ✓ Aumentar para 30 as equipes de Programa Saúde da Família.

Ações

- ✓ Construir o Hospital das Clínicas de Jundiaí; *(Recurso Federal + Próprio)*
- ✓ Construir 04 Mini-hospitais (Unidades de Pronto Atendimento - UPA´s – 24h) nas regiões da cidade; *(Recurso Federal e Próprio)*
- ✓ Realizar atendimento pré-natal a moradoras de rua por meio do Projeto Consultório de Rua; *(Recurso Federal e Próprio)*
- ✓ Implantar a conformação da Rede materno-infantil; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Contratar e capacitar mais 25 equipes de Programa Saúde da Família; *(Recurso Federal e Próprio)*
- ✓ Informatizar todos os níveis de atenção à saúde; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Reorganização da Rede Básica de Saúde; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Ampliar o número do quadro de profissionais da Saúde; *(Recurso Próprio)*

[1] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 2 - Educação Plena: da Creche à Universidade

(alíneas d,f,g,h)[2]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 20% o número de vagas em unidades escolares de educação infantil; (*Fonte SME - Base 2012 = 10.609 vagas*)
- ✓ Atingir o número de 500 vagas nível superior; (*Fonte SME - Base 2012 =0*)
- ✓ Reduzir para 50% a taxa de analfabetismo. (*Fonte MEC - Base 2010 = 2,9%)*

Metas:

- ✓ Ampliar 2.100 vagas a educação infantil;
- ✓ Criar 500 vagas em nível de ensino superior;
- ✓ Alfabetizar 5.000 pessoas de acima de 15 anos até 2016.

Ações

- ✓ Ampliar número de vagas em unidades escolares de educação infantil; *(Recursos Federal, Estadual e Próprio)*
- ✓ Oferecer uniformes para alunos da rede municipal; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implantar Escola Pública Federal de nível superior; *(Recurso Federal e Próprio)*
- ✓ Intensificar a educação de jovens e adultos; *(Recurso Federal e Próprio)*
- ✓ Valorizar e formar continuamente os profissionais da educação; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Qualificar e melhorar os ambientes escolares; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio)*
- ✓ Implementar o ensino da história africana e indígena e educação ambiental nas unidades escolares; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implantar formas de participação dos profissionais da Educação e das famílias nas políticas públicas da Educação. *(Recurso Próprio)*

[2] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 3 - Valorização, Ampliação e Universalização da Cultura (alíneas d,f,g,h)[3]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 50% o público nos desfiles carnavalescos;*(Fonte: SMC – Base 2012 = 20.000 pessoas).*
- ✓ Ampliar em 50% o número de visitantes da Festa da Uva; *(Fonte: SMC – Base 2012 = 20.000 visitantes).*
- ✓ Ampliar em 25% o número de frequentadores do Teatro Polytheama. *(Fonte:SMC - Base 2012 = 80.000 espectadores)*

Metas:

- ✓ Ampliar para 30.000 o número de pessoas nos desfiles carnavalescos;
- ✓ Ampliar para 30.000 o número de visitante da Festa da Uva;
- ✓ Ampliar para 100.000/ano o número de frequentadores do teatro Polytheama.

Ações

- ✓ Implantar o Arena multiuso/Sambódromo; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar projeto de ampliação do evento Festa da Uva; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Realizar anualmente a Feira da Amizade;
- ✓ Aperfeiçoar a gestão dos teatros e museus para aumentar a frequência e a qualidade das produções artísticas, incentivando e promovendo os projetos da Orquestra e dos Corais, fomentando o turismo cultural; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Revitalizar e ampliar as funções do Complexo Fepasa; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar o número de visitantes ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, Pinacoteca e aos demais patrimônios históricos da cidade;
- ✓ Implantar Políticas Públicas de apoio, fomento e financiamento para cultura;
- ✓ Implantar 02 Núcleos de Cultura/ano no município;
- ✓ Concluir a obra do anexo do Teatro Polytheama; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reformar o Centro das Artes; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa Centro Cultural; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover a Virada Cultural; *(Recurso Próprio e Estadual).*
- ✓ Valorizar os artistas locais.

[3] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas f,g
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 4 - Democratização do Acesso ao Esporte (alíneas d,f,g,h)[4]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 9% os equipamentos públicos disponíveis para as atividades esportivas recreativas da população; *(Fonte SME – Base 2012 = 68 equipamentos)*
- ✓ Crescer 15% as modalidades apoiadas; *(Fonte SME – Base 2012 = 40 modalidades)*
- ✓ Ampliar em 66% o número de participantes nas atividades de recreação. *(Fonte SME – Base 2012 = 9000 participantes)*

Metas:

- ✓ Implementar 6 novos equipamentos esportivos;
- ✓ Incrementar 6 novas modalidades;
- ✓ Alcançar número de 15.000 participantes/mês nas atividades de recreação.

Ações:

- ✓ Criar a Secretaria Municipal de Esportes;
- ✓ Requalificar os Centros Esportivos existentes; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Construir Centros de Iniciação ao Esporte; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Ampliar em 30 unidades de academias ao ar livre; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Promover eventos esportivos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Apoiar o Paulista Futebol Clube.

[4] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 5 - Inclusão e Desenvolvimento Social (alíneas d,f,g,h)[5]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 50% o número de famílias atendidas por programas de proteção básica voltados para o público prioritário nos territórios de vulnerabilidade social; (*Fonte SEMADS – base 2012 = 25.000 famílias)*
- ✓ Ampliar em 5% o número de famílias cadastradas no Cadastro Único;*(Fonte: MDS 2012 – Base 12.956)*
- ✓ Erradicar a extrema pobreza no município. *(Fonte: MDS 2010 – Base 1900 famílias)*

Metas:

- ✓ Ampliar para 40.000 o número de famílias referenciadas aos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; *(Fonte SEMADS – Base 2012 = 25.000 famílias).*
- ✓ Implantar 3 novos CRAS;
- ✓ Ampliar para 13.600 o número de famílias cadastradas no Cadastro Único;
- ✓ Apoiar 1.900 famílias com objetivo de erradicar a extrema pobreza.

Ações:

- ✓ Efetivar a busca ativa do público-alvo para inserção nos programas sociais de transferência de renda, sócio-educativos e de inclusão produtiva; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construir o Mapa da Vulnerabilidade com indicadores socioassistenciais do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar ações descentralizadas de cadastro para potencializar a cobertura de beneficiários; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar busca ativa nos territórios de vulnerabilidade social para atender o público prioritário; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar mais Centros de Referência de Assistência Social; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Incluir famílias em extrema pobreza no Programa Bolsa Família; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover emprego e renda (inclusão produtiva) para famílias em extrema pobreza; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Facilitar a acesso a serviços públicos às famílias em extrema pobreza; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar anualmente Campanhas de Inverno e Mantimentos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construir Praça dos Esportes e Cultura – PEC. *(Recurso Federal e Próprio).*

[5] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 6 - Construção da Igualdade Política e Social das Mulheres (alíneas d,f,g,h)[6]

Indicadores:

- ✓ Reduzir em 40 % as ocorrências relacionadas à violência contra mulher; *(Fonte Delegacia da Mulher – Base 2012 = 1.200 ocorrências)*
- ✓ Atingir um público de 8.000 mulheres nos eventos de inclusão. *(Fonte Coordenadoria da Igualdade Política e Social das Mulheres – Base 2012 = 0 mulheres)*

Metas:

- ✓ Ampliar em 3 os equipamentos para atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade; *(Fonte: SEMADS – BASE 2012 = 5)- (Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Ampliar para 5, os serviços especializados para atendimento às mulheres em situação de violência;
- ✓ Ampliar para o 8.000 o número de mulheres nos eventos de inclusão.

Ações:

- ✓ Criar a Coordenadoria da Mulher; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar 3 novos CRAS;*(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Manter a Casa Sol – abrigo para mulheres vítimas de violência (combate a violência doméstica); *(Recurso Próprio).*
- ✓ Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Propagar a Lei Maria da Penha; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar eventos para a inclusão da mulher na vida político-social. *(Recurso Próprio).*

[6] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 7 - Nossa Juventude com Mais Oportunidades

(alíneas d,f,g,h)[7]

Indicadores:

- ✓ Inserir 10% da população de jovens entre 15 a 29 anos não economicamente ativos no mercado de trabalho formal. *(Fonte IBGE 2010 = 23.867 pessoas)*

Metas:

- ✓ Alcançar o número de 2.400 jovens entre 15 e 29 anos não economicamente ativos inseridos no mercado de trabalho formal.

Ações:

- ✓ Criação da Coordenadoria da Juventude; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa Aprendiz; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar o Mapeamento da Juventude no município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa Ação Jovem; *(Recurso Estadual).*
- ✓ Implantar o PROUNI MUNICIPAL- Programa Universidade para Todos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar a Escola de Ensino Superior gratuita; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Realizar campanhas para Prevenção à Droga; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construir Praças da Juventude. *(Recurso Federal-Próprio)*
- ✓ Implantar o Centro da Juventude no Complexo Fepasa. *(Recurso Próprio).*

[7] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 8 - Defesa da Terceira Idade (alíneas d,f,g,h)[8]

Indicadores:

- ✓ Elevar para 95% o atendimento da população idosa nas Unidades Básicas de Saúde do Município; *(Fonte: Coordenadoria do Idoso - Base 2012 – 54.088)*
- ✓ Ampliar em 25% a oferta de vagas para a população idosa nas atividades esportivas e recreativas. *(Fonte: SME - Base 2012 – 8.400 vagas)*

Metas:

- ✓ Apoiar 57.000 idosos (acima de 60 anos) anos para melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Assistir 100% dos idosos em situação de risco com programas específicos cadastrados no CAD ÚNICO;
- ✓ Ampliar em 2.100 a oferta de vagas para a população idosa nas atividades esportivas e recreativas.

Ações:

- ✓ Criar a Coordenadoria do Idoso; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Criar o Condomínio do Idoso; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Proporcionar o benefício de prestação continuada ao idoso; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar programas esportivos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar ações de rede de proteção especial / complementar ao idoso; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Centro DIA (Atendimento Domiciliar ao Idoso); *(Recurso Próprio e Estadual)*
- ✓ Promover o atendimento ao idoso nas UBS's integrado com os demais serviços públicos. *(Recurso Próprio).*

[8] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 9 - Promoção da Igualdade Racial (alíneas d,f,h)[9]

Indicadores:

- ✓ Envolver 21% da população total do município com o tema Igualdade Racial.

(Fonte: Coordenadoria da Igualdade Racial – Base 2012 = 8.361 pessoas).

Metas:

- ✓ Formar 100% do quadro de professores da rede municipal no tema;
- ✓ Dobrar o número de pessoas que participam diretamente de eventos relacionados ao tema. *(Fonte: Coordenadoria da Igualdade Racial – Base 2012 = 8.200 pessoas)*

Ações:

- ✓ Criar a Coordenadoria da Igualdade Racial; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Realizar seminários específicos sobre o tema; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Incentivar, promover ações junto às secretarias fim (saúde, educação, etc); *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implementar a Lei Federal 10.639/2003. *(Recurso Próprio)*

[9] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 10 - Vida Ativa para as Pessoas com Deficiência

(alíneas d,f,g,h)[10]

Indicadores:

- ✓ Padronizar 40% dos passeios públicos com piso tátil e acessibilidade; *(Fonte: SMSP-Base 2012= 185 km)*
- ✓ Aumentar em 100% a frota de ônibus com acesso para cadeirantes. *(Fonte: SMT-Base 2012 = 150 ônibus)*

Metas:

- ✓ Adaptar 74 km de passeios públicos com piso tátil e acessibilidade;
- ✓ Atingir 300 ônibus com acesso para cadeirantes.

Ações:

- ✓ Criar a Coordenadoria da Pessoa Deficiente; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Padronizar os passeios públicos com acessibildade; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Adequação da frota de ônibus para acessibilidade; *(Recurso Empresas de Ônibus)*
- ✓ Oferecer o benefício de Prestação Continuada para Pessoa com Deficiência; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Instalar equipamentos para deficientes infantis (brinquedos adaptados) em parques públicos; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implantar semáforos sonoros. *(Recurso Próprio)*

[10] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 11 - Segurança Pública (alíneas d,f,g,h)[11]

Indicadores:

- ✓ Aumentar em 66% o efetivo da Guarda Municipal; *(Fonte GM – 2012 = 300)*
- ✓ Aumentar em 50% o número de viaturas da GM; *(Fonte GM – 2012 =68 viaturas)*
- ✓ Aumentar em 172% o número de câmeras de monitoramento das escolas; *(Fonte GM – 2012 =116 câmeras)*
- ✓ Reduzir em 33% o tempo de atendimento do Corpo de Bombeiros. *(Fonte GM – 2012 =12 minutos)*

Metas:

- ✓ Ampliar e capacitar o efetivo em 200 guardas municipais;
- ✓ Aumentar e equipar a frota em 34 viaturas;
- ✓ Instalar 200 câmeras nas escolas municipais;
- ✓ Implantar 04 bases avançadas da GM, incluindo a Sede;
- ✓ Atender em 8 minutos as chamadas do Corpo de Bombeiros.

Ações:

- ✓ Criar a Secretaria de Segurança Pública; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar e qualificar a frota de viaturas; *(Recurso Próprio e Federal)*
- ✓ Ampliar o patrulhamento preventivo em todos os bairros e escolas do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Aumentar a segurança nas unidades escolares da rede municipal; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Aumentar a área de ações preventivas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar do número de câmeras do Sistema Óptico de Reconhecimento de Caracteres - OCR nas entradas e saídas dos bairros; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construção de nova sede do Corpo de Bombeiros na Zona Leste; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implementar convênio da PM para atividade delegada. *(Recurso Próprio).*

[11] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

II - CRESCER COM QUALIDADE DE VIDA

Promover a qualidade de vida da nossa gente significa ter um meio urbano equilibrado, preservar nosso meio ambiente, reduzir o tempo gasto no trajeto para o emprego ou escola, ter acesso à moradia digna para todos os grupos sociais, em especial aos mais pobres, para quem as oportunidades são menores e oferecer opções de lazer. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

Objetivo 12 - Planejamento e Desenho Urbano (alíneas a,b,d,h)[12]

Indicadores:

- ✓ Ampliar de 13% para 19% a Área com cobertura arbórea do Município na Zona Urbana; *(Fonte: SMPMA/ESALQ – base 2012= 13%= 4,51 km²)*

Metas:

- ✓ Aumentar em 5,4 km² a cobertura arbórea na Zona Urbana;
- ✓ Revisão de 100% da legislação do território municipal com Planos Urbanísticos e Projetos Urbanos.

Ações:

- ✓ Elaborar o Plano de Arborização Urbana – arborização de novas áreas e substituição de espécies inadequadas existentes; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Novo Plano Diretor participativo e respectivas leis urbanísticas complementares; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Novo Plano de Reabilitação da Área Central; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Plano Participativo de Requalificação dos bairros; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Plano de Requalificação dos espaços públicos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reestruturar e Requalificar o território a partir de projetos urbanos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criar o Instituto de Planejamento Urbano; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaboração e implantação do Plano Diretor de Iluminação Pública; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Eliminar 30% dos pontos escuros no município. *(Recurso Próprio).*

[12] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 13 - Melhor Mobilidade, Menos Tráfego (alíneas d,f,g,h)[13]

Indicadores:

- ✓ Reduzir em 35 % o tempo médio das viagens de ônibus do Terminal Central até o bairro Almerinda Chaves; *(Fonte: SMT – Base 2012 = 70 minutos)*
- ✓ Aumentar em 80% a velocidade média na transposição da Anhanguera no Trevo da Avenida Jundiaí; *(Fonte: SMT – Base 2012 = 16 km/h)*
- ✓ Realizar 40% de obras destinadas à manutenção de vias urbanas; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 320.000 m²)*
- ✓ Realizar 40% de pavimentação em vias urbanas; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 743.000 m²)*
- ✓ Recuperar estruturalmente 100% de pontes/viadutos; *(Fonte: SMO–Base 2012 = 3 viadutos).*
- ✓ Atingir 66,66% na construção de pontes/viadutos; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 12 unidades).*
- ✓ Beneficiar 100% dos usuários de ônibus urbano. *(Fonte SMO – Base 2012 = 36.000.000 usuários)*

Metas:

- ✓ Realizar a viagem do Terminal Central ao bairro Almerinda Chaves em 45 minutos;
- ✓ Alcançar a velocidade média de 29 km/hora na transposição da Anhanguera pela Avenida Jundiaí;
- ✓ Realizar 130.000 m² de obras destinadas à manutenção de vias urbanas;
- ✓ Pavimentar 300.000 m² de vias urbanas;
- ✓ Recuperar estruturalmente 3 pontes/viadutos;
- ✓ Construir 8 pontes/viadutos;
- ✓ Beneficiar 36.000.000 de usuários de ônibus urbano.

Ações:

- ✓ Construir o B.R.T - Bus Rapid Transit; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Aumentar a capacidade da transposição da Rodovia Anhanguera pela Avenida Jundiaí; *(Recurso Estadual e Próprio).*
- ✓ Promover a continuidade das Marginais da Rodovia Anhanguera; *(Recurso Estadual e Próprio).*
- ✓ Solucionar os conflitos de entrelaçamentos das Marginais com as transposições; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar defensas 100%; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Construir ciclovias, bicicletários e ciclorotas; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Realizar a manutenção de vias urbanas; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Realizar a pavimentação de vias urbanas; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Construir pontes/viadutos; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana para o município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar Programa de Humanização no trânsito; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Melhorias na infraestrutura do Transporte Coletivo; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Implantar o Bilhete Único; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Implantar a Tarifa Social aos finais de semana e feriados; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Diminuir para 60 anos a gratuidade no Transporte Coletivo Municipal.

[13] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 14 - Reforma Urbana e Habitação (alíneas a,b,c,d,e,f,g,h)[14]

Indicadores:

- ✓ Reduzir em 70% o déficit habitacional para a população de 0 a 3 salários mínimos; *(Fonte: CAIXA – Base 2013 = 4.347)*
- ✓ Atingir 100% da produção de unidades habitacionais no Jd.São Camilo; *(Fonte: FUMAS – Base 2012 = 0 unidade habitacional produzida)*
- ✓ Atingir 60% do sistema viário no Jd.São Camilo; *(Fonte: FUMAS – Base 2012 = 1.600 metros/lineares)*
- ✓ Atingir 100% dos equipamentos públicos instalados no Jd.São Camilo; *(Fonte: FUMAS – Base 2012 = 0 equipamento)*
- ✓ Ampliar em 40% o índice de Aprovações Urbanísticas. *(Fonte: SMPMA – Base 2012 = 54%)*

Metas:

- ✓ Construir 3.300 unidades habitacionais;
- ✓ Produzir 800 unidades habitacionais no Jd.São Camilo;
- ✓ Implantar 1.000 metros lineares de sistema viário no Jd.São Camilo;
- ✓ Implantar 4 equipamentos públicos no Jd.São Camilo;
- ✓ Ampliar para 75% o índice de Aprovações Urbanísticas.

Ações:

- ✓ Construir moradias populares; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim São Camilo; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim Novo Horizonte; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim Tamoio; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Parque Centenário; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Urbanizar a Vila Ana; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Desenvolver Programa de Urbanização nos demais assentamentos precários; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Regularizar a titularidade da propriedade de imóveis; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar o Programa de regularização fundiária; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa de Requalificação Urbana em núcleos já urbanizados; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Registro de titularidade plena de 1.500 unidades de interesse específico. *(Recurso Próprio).*

[14] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,c,d,e,f,g,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
c) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
e) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 15 - Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos (alíneas a, b, d, f, g,h)[15]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 100% as áreas a serem desapropriadas na Reserva Biológica; *(Fonte: SMPMA – Base 2012 = Área Pública Documentada = 4.561.904 m²).*
- ✓ Manter em 98,28% o índice de abastecimento de água; *(Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – Base 2011 = 98,28%)*
- ✓ Atingir 90% o índice de aproveitamento do resíduo reciclável coletado no município; *(Fonte:SMSP – Base 2012 = 2%)*
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar 38% de margens de rios e córregos; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 5.235 m)*
- ✓ Construir/manter 40% de galerias de águas pluviais. *(Fonte: SMO – Base 2012 = 5.235 m)*

Metas:

- ✓ Ampliar para 9.123.808 m² a área a ser desapropriada na Reserva Biológica;
- ✓ Monitorar 100% a ocupação da área de gestão das bacias (Jundiaí-Mirim e Capivari) / Rural;
- ✓ Alcançar 9.000 toneladas/mês de resíduo reciclável;
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar 2.000m de margens de rios e córregos;
- ✓ Construir/manter 1.300m de galerias de águas pluviais.

Ações:

- ✓ Criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Manter 80% de preservação na zona de conservação;
- ✓ Implantação de novos Parques Municipais; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar e Implantar Projeto Serra do Japi (Criação da Fundação Serra do Japi, Programa de Visitação e Centro de Referência Ambiental); *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar a Política Municipal de Recursos Hídricos que contemple o Plano de Conservação da Bacia do Rio Jundiaí-Mirim; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar o Programa de Mudanças Climáticas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar e Implantar o Plano de Saneamento; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Incluir a disciplina Educação Ambiental no currículo escolar do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Projeto Caça-Vazamentos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Instalar macromedidores; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construir e/ou substituir 42 Km de rede de água; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Elaborar e Implantar a Política de Resíduos Sólidos com base na Lei 12.305/10 e o Decreto 7.404/10; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Instalar uma Central de Triagem; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implementar Políticas de Qualificação e Uso dos Parques Municipais; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Política de Proteção a Animais Abandonados; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar as margens de rios e córregos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construir/manter as galerias de águas pluviais.

[15] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,,f,g,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

III - DESENVOLVER COM INCLUSÃO SOCIAL

A expansão da economia das últimas decadas influenciou diretamente Jundiaí, o que pode ser constatado pelo crescimento contínuo do PIB do município que está entre os mais altos do Estado e que propicia um PIB per capita de maisde R$ 54.000. Esse governo vai trabalhar para que o ritmo de crescimento seja mantido e adotar políticas que garantam o desenvolvimento da nossa cidade, melhorando, ao mesmo tempo, a distribuição de renda. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

Objetivo 16 - Desenvolvimento Econômico (alíneas a,d,f,h)[16]

Indicadores:

- ✓ Aumentar o PIB per capta em 10 %. *(Fonte Seade – Base 2010 = R$ 54.433,00)*

Metas:

- ✓ Ampliar para 35 o número de empresas com base tecnológica; *(Fonte Unicamp – Base 2012 = 28)*
- ✓ Aumento de 5% na participação dos empregos formais do setor de serviços, no total de emprego formais;
- ✓ Aumento de 10% na participação de micro e pequenas empresas no emprego formal;
- ✓ Formalizar 1.000 empresas individuais.

Ações:

- ✓ Fomentar o artesanato local; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover feiras e eventos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover ações que fortaleçam e desenvolvam a atividade artesanal; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover ações de atração e retenção de empresas e empregos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover campanhas para regularização de empresas. *(Recurso Próprio).*

[16] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,d,f,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 17 - Ciência e Tecnologia (alíneas d,f,h)[17]

Indicadores:

- ✓ Alcançar 25% da população com internet provida pelo município;
- ✓ Elevar em 5% a participação do emprego relacionados com a tecnologia; *(Fonte IBGE/CAGED/Segmento Elétrico e Comunicações + Indústria Mecânica – Base 2013 = 14.456 empregos)*

Metas:

- ✓ Alcançar 100.000 pessoas com acesso à internet provido pelo município;
- ✓ Alcançar 100% das escolas públicas com internet banda larga;
- ✓ Revitalizar e ampliar para 18 Salas de Inclusão Digital;
- ✓ Implantar 20 "pontos" de internet provida pelo município;
- ✓ Implantar rede de fibra ótica com 30 km de extensão.

Ações:

- ✓ Implantar o "Conect@ Jundiaí"; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criar o Pólo Tecnológico / Centro de Inovação; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Estimular a "encubação" de empresas de tecnologia; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Integrar equipamentos públicos de segurança (câmeras) e trânsito (semáforos); *(Recurso Próprio).*
- ✓ Disponibilizar serviços públicos pela internet (certidões, requerimentos....). *(Recurso Próprio).*

[17] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,h;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 18 – Agricultura (alíneas a,b,d,e,h)[18]

Indicadores:

- ✓ Manter em 100% a área destinada a atividade agropastoril no município; *(Fonte SMAA – Base 2012 = 8.500 ha)*

Metas:

- ✓ Conscientizar 100% dos produtores rurais para o uso correto e seguro dos defensivos agrícolas e dos EPI´s;
- ✓ Triar e realizar exames de saúde para diagnósticos de contaminação em 100% da população ligada à agricultura;
- ✓ Realizar manutenção de 100% das estradas rurais.

Ações

- ✓ Criar o Projeto Selo de Qualidade Rural de Jundiaí; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criar o Programa Saúde no Campo; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Fomentar a participação dos produtores na formação de cooperativas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Manter o programa de manutenção das estradas rurais; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Realizar eventos para difusão de tecnologias aos produtores; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Incentivar o aumento e produção de orgânicos na cidade; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Aumentar o número de contratos firmados pelo PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implementar a Lei 4.074/2002 – que regula o destino das embalagens de produtos agrotóxicos. *(Recurso Próprio).*

[18] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 19 – Abastecimento (alíneas b,d,f,h)[19]

Indicadores:

- ✓ Ampliar em 26,6 % o abastecimento dos canais de distribuição locais com a produção hortifrutigranjeira do município. *(Fonte: LUPA – Base 2008 = 15 toneladas/mês)*

Metas:

- ✓ Promover infraestrutura sanitária e segurança para 100% das feiras livres;
- ✓ Ampliar para 37 os canais de Abastecimento, sobretudo nas áreas mais isoladas; *(Fonte: SMAA – Base 2012 = 31 canais)*
- ✓ Criar mais 3 Feiras e 3 Varejões.

Ações:

- ✓ Ampliar o número de Feiras Noturnas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Fomentar o abastecimento municipal; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar a capacitação dos empreendedores; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Apoiar os programas(Circuito das frutas nos terminais, Produtor na praça, Jundiaí Orgânico e Pesca Econômica); *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criar a Valorização dos produtos. *(Recurso Próprio).*

[19] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas b,d,f,h;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

Objetivo 20 - Turismo Rural (alíneas a,b,d,e,h)[20]

Indicadores:

- ✓ Ampliar para 8% da população empregada diretamente nas atividades de turismo; *(Fonte SMAA – Base 2012 = 6,6%)*

Metas:

- ✓ Criar e implementar 5 Rotas Turísticas Rurais;
- ✓ Estruturar o Site Turismo Jundiaí;
- ✓ Realizar 01 Festival Gastronômico por ano.

Ações:

- ✓ Promover e difundir o turismo rural do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa taxista Jundiaí visando capacitação para atendimento ao turista; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa Amigo do Turista; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criar soluções via TI que atendam as necessidades de turistas que buscam informações via internet, sobre todos os atrativos turísticos do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar festas tradicionais e populares; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Fortalecer o setor de gastronomia do município. *(Recurso Próprio).*

[20] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,e,h;
a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
e) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

IV - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

O Fortalecimento da democracia em Jundiaí pressupõe instituir um novo modelo de gestão da administração pública em diversos níveis, com respeito a diretrizes como a ampliação da capacidade de gerenciamento estratégico em relação a objetivos previstos, metas e prazos. Aliada a isso, a relação entre governo e sociedade civil organizada deve consistir em diálogo permanente e compartilhamento do poder de decisão. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

Objetivo 21 - Gestão e Finanças (alíneas g,h,i)[21]

Indicadores:

- ✓ Atingir no mínimo 20% de aumento do superávit corrente anual; *(Fonte: SMF – Base 2012 = R$ 254.292.451,00)*
- ✓ Reduzir em 80 % o prazo de fechamento mensal; *(Fonte: SMF – Base 2012 = 25 dias)*
- ✓ Realizar 100% das análises da gestão financeira com relatórios gerenciais e inteligência de negócios; *(Fonte SMF – Base 2012 = 0%)*

Metas:

- ✓ Atingir no mínimo o valor de R$ 50.858.490,00 (valores constantes) de aumento do superávit corrente anual;
- ✓ Realizar o fechamento em 5 dias;
- ✓ Realizar 7 relatórios gerenciais mensais com inteligência de negócios.

Ações:

- ✓ Reduzir a inadimplência e aumentar o índice de recebimento da dívida ativa; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Sistema de Custos e Resultado Econômico; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar ambiente de Inteligência de Negócios; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar "Controladoria Geral do Município" para controle descentralizado das finanças municipais; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Revisar o ambiente de sistema de informações integradas atual; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reestruturar a Secretaria Municipal de Finanças. *(Recurso Próprio).*

[21] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas g,h,i;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;
i) demonstração dos avanços em termos de gerenciamento estratégico por parte do Executivo;

Objetivo 22 - Gestão Transparente (alíneas g,h,i)[22]

Indicadores:

- ✓ Aumentar em 40% os acessos ao Portal da Transparência; *(Fonte: CIJUN – Base Maio/2013 = 2.133)*
- ✓ Atingir o índice de 85% de satisfação do usuário do Portal da Transparência; *(Fonte Cijun – Base 2012 = sem pesquisa)*
- ✓ Obter 70% como índice de satisfação do usuário em relação ao nível de transparência; *(Fonte Cijun – Base Formulário no Portal da Transparência a ser aplicado)*
- ✓ Ampliar em 15% o número de Audiências Públicas para expor informações sobre a situação financeira e orçamentária do município; *(Fonte SMF – Base 2012 = 7).*
- ✓ Ampliar em 100% as campanhas realizadas de caráter institucionais e informativas das ações do governo municipal; *(Fonte: SMCS – Base 2010 = 4 campanhas)*
- ✓ Reduzir em 62,5% o tempo de resposta do serviço 156 do município; *(Fonte: SMCS – Base 2012 = 40 dias)*

Metas :

- ✓ Aumentar para 3.000 os acessos mensais ao Portal da Transparência;
- ✓ Realizar no mínimo 8 Audiências Públicas;
- ✓ Realizar 8 campanhas de caráter institucionais e informativas das ações do governo municipal;
- ✓ Reduzir para, no máximo, 15 dias o tempo de resposta das reclamações dos munícipes no serviço 156.

Ações :

- ✓ Criação do Conselho das Cidades; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Conselho Municipal de Transportes;
- ✓ Criar formulário para pesquisa de satisfação do usuário no Portal da Transparência; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Prestação de contas à população sobre os principais temas da gestão; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Disponibilizar análises econômico-financeiras dos resultados; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar campanhas para visitação do Portal da Transparência do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promoção de um Fórum Permanente de Discussão de Políticas Públicas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Audiências públicas sobre assuntos relevantes; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Consulta pública eletrônica; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantação de sistema de acompanhamento das "Ações Estratégicas" e indicadores do Governo – GOVern@anç@; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Capacitação continuada por intermédio da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantação do Boletim da Transparência; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Criação da TV Jundiaí; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Projeto Prefeito nos bairros; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Minuto com o Prefeito (Portal PMJ); *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reformulação do Serviço 156; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realização de todas as conferências temáticas previstas nas legislações federais. *(Recurso Próprio).*

[22] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas g,h,i;
g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;
i) demonstração dos avanços em termos de gerenciamento estratégico por parte do Executivo;

V - INTEGRAÇÃO REGIONAL

Os problemas e as possíveis soluções ultrapassam os limites geográficos dos municípios e devem ser tratados numa escala regional. Com a instituição da Aglomeração Urbana de Jundiaí, temas comuns e de interesse regional como planejamento e uso do solo, transporte e sistema viário, saneamento básico, meio ambiente, desenvolvimento econômico, atendimento social, saúde, educação, segurança pública e articulação da defesa civil, devem ser debatidos e solucionados de forma conjunta no âmbito dessa unidade de planejamento. Este governo adotará postura republicana e democrática de respeito a todos os municípios que compõem essa unidade e buscará soluções pactuadas. Esse eixo englobará o seguinte objetivo:

Objetivo 23 - Do Local para o Global: Desenvolvimento Regional (alíneas c,h)[23]

Indicadores:

- ✓ Implantar 100% das ações de competência do município;

Metas :

- ✓ Garantir a participação de 100% nos programas do Aglomerado Urbano;

Ações :

- ✓ Tratar conjuntamente as questões hídricas e saneamento; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Tratar conjuntamente as questões viárias; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Tratar conjuntamente as questões de segurança; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Integrar o PPA Municipal com o PPA Federal;
- ✓ Criar uma frente para viabilizar a celebração de convênios entre a União e o Aglomerado Urbano; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Apoiar a implantação do trem expresso Jundiaí – São Paulo; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Apoiar a implantação do trem de passageiros Jundiaí – Campinas. *(Recurso Próprio).*

[23] Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas c,h;
c) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;